



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10 de setembro de 2020

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2020

Às 15:30 horas do dia 02 de Setembro de 2020, reuniram-se no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em segunda chamada, por convocação do presidente, Sr. João Alberto Verçosa Silva, os conselheiros a seguir nominados: Márcio Tokoshima e José Roberto Francisco Behrend. Além do Engenheiro Decarlos Manfrin, do Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL, na qualidade de convidado, conforme Lista de Presença 02-09-2020 (4337833).

O presidente deu início à reunião expondo os demonstrativos financeiros da conta corrente do Fundo de Saneamento, bem como os relatórios das obras já executadas e das obras em execução.

Na sequência, o presidente passou a explanar sobre o Centro de Triagem e Reciclagem de material reciclável do Jardim Novo Horizonte, que foi atingido por incêndio no ano de 2017. O referido Centro era dotado de infraestrutura que possibilitava condições dignas e seguras de trabalho para as pessoas que dali tiravam seu sustento, tais como refeitório, vestiários e sanitários, além de sistema de coleta e aproveitamento da água de chuva. Após o incêndio, restaram as paredes do imóvel, sendo necessário refazer a cobertura, e reformar as demais estruturas. Quanto mais tempo o imóvel ficar sem utilização, mais as estruturas que restaram no local, irão se deteriorar, e o custo para a reconstrução vai aumentando a cada dia. Além do risco que existe de invasão e depredação do local. O conselheiro José Roberto pontuou que o caso em tela trata do gerenciamento de resíduos, e essa atividade, em conjunto com o tratamento de água, esgoto e drenagem, compõe as ações de saneamento. O Engenheiro Decarlos manifestou apoio à reconstrução do referido Centro, pois isso demonstra preocupação e cuidado com a organização da cidade. O presidente explicou que será feito levantamento de custos para a execução da obra, que a princípio está estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Este valor deverá ser repassado para a CMTU contratar a execução da obra, e o valor que sobrar, será devolvido ao Fundo de Saneamento.

Em seguida, o conselheiro José Roberto pediu a palavra para explanar sobre a necessidade de reabrir o Parque Arthur Thomas ao público, e para que isso ocorra é essencial fazer a limpeza do lago interno, com a remoção da sedimentação causada por resíduos carreados para o lago. Para isso já tem garantidos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Fundo do Meio Ambiente, mas para fazer frente à contratação de caminhões (por km rodado) e máquinas (por hora), são necessários mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O conselheiro Márcio argumentou que o Parque Arthur Thomas é uma opção de lazer dos londrinenses, e que pode ser explorado comercialmente, e merece ter a devida atenção do poder público.

O presidente convidou os conselheiros para votar as duas proposições, quais sejam: 1) transferência de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a CMTU contratar a execução da reconstrução do Centro de Triagem e Reciclagem de material reciclável do Jardim Novo Horizonte, e 2) destinação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a limpeza do lago interno do Parque Arthur Thomas, e ambas tiveram votação favorável unânime.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e achada de acordo, segue assinada por mim, Andreia Furuzawa Reis, secretária executiva, e pelos demais conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Aparecida Furuzawa Reis, Assessor(a) de Gabinete**, em 10/09/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Tokoshima, Diretor(a) Administrativo Financeiro**, em 10/09/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 10/09/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 10/09/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o



Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4347425** e o código CRC **FC3697A2**.

Referência: Processo nº 19.021.117991/2020-09

SEI nº 4347425